



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

**Decreto nº 4.702**

de 17 de julho de 2023.

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”.**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

Considerando os princípios e finalidades da administração pública municipal, notadamente a legalidade e a eficiência;

Considerando a Lei Complementar nº 132/2023, que criou o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

Considerando o disposto no parágrafo único, da Lei Complementar nº 132/2023, que possibilita a prorrogação do prazo para adesão ao Programa.

## DECRETA

**Art. 1º.** O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS fica prorrogado até o dia 25/08/2023, nos termos do § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 132/23.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**Prefeitura do Município de Jandira**

De 17 de julho de 2023.

**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTERI**